

## DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2025 de XX/XX/2025

**Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**  
**Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**

Altera a Deliberação CONSU-A-10/2022 que dispõe sobre os perfis dos professores da Carreira do Magistério Superior para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3), para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1), e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.25, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** – Fica alterado o artigo 1º da Deliberação Consu-A-10/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º – (...)

§ 1º – (...)

§ 2º – (...)

§ 3º – (...)

§ 4º – (...)

§ 5º – (...)

### 1) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS

*O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação, Extensão e Atividades Administrativas, conforme indicados no perfil quantitativo, não havendo equivalência entre os itens."*

**Artigo 2º** – Fica alterado o perfil quantitativo da Deliberação Consu-A-10/2022 que passa a vigorar como segue:

| PERFIL QUANTITATIVO                                                                                                                                                     |      |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                |      |      |              |
| Nível almejado:                                                                                                                                                         |      |      |              |
| Data considerada para cálculo da pontuação:                                                                                                                             |      |      |              |
| 1-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                             |      |      |              |
| Ítem                                                                                                                                                                    | Qtde | Peso | Total Pontos |
| 1.1 Carga didática Graduação (semanal)                                                                                                                                  | 0    | 6    | 0            |
| 1.2 Coordenador de Disciplina Obrigatória e/ou Eletiva da Graduação (por oferecimento)                                                                                  | 0    | 3    | 0            |
| 1.3 Coordenador de Disciplina Optativa e/ou II (por oferecimento)                                                                                                       | 0    | 2    | 0            |
| 1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa com comprovação                                                                                           | 0    | 0,5  | 0            |
| 1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa                                                                                                           | 0    | 2    | 0            |
| 1.6 Orientação de monografias de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistências (SAE), e PIBIC-Ensino Médio | 0    | 1    | 0            |
| 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto                                                                                | 0    | 2    | 0            |

|                                                                                                                                                                                                    |             |             |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas por meio do plano de desenvolvimento da disciplina)                                                                           | 0           | 2           | 0                   |
| 1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino - mínimo 20 horas                                                                                       | 0           | 3           | 0                   |
| 1.10 Publicação de livro didático                                                                                                                                                                  | 0           | 7           | 0                   |
| 1.11 Publicação de capítulo de livro didático                                                                                                                                                      | 0           | 4           | 0                   |
| 1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou reedição de livro didático                                                                                                                          | 0           | 2           | 0                   |
| 1.13 Tradução de livro didático                                                                                                                                                                    | 0           | 3,5         | 0                   |
| 1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas, E-book, vídeos didáticos vinculados ao canal da instituição)                                                             | 0           | 1           | 0                   |
| 1.15 Participação em eventos na área de ensino                                                                                                                                                     | 0           | 1           | 0                   |
| 1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão da Graduação (por trabalho)                                                                                                                    | 0           | 0,5         | 0                   |
| 1.17 Prêmio de reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação                                                                                                                        | 0           | 10          | 0                   |
| <b>Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) – Atividades não cumulativas.</b> |             |             |                     |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5.1 = 24; MS-5.2 = 12; MS-5.3 = 12; e MS-6 = 24</b>                                                                                                        |             |             |                     |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                                        | <b>0</b>    |             |                     |
|                                                                                                                                                                                                    |             |             |                     |
| <b>2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                   |             |             |                     |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Qtde</b> | <b>Peso</b> | <b>Total Pontos</b> |
| 2.1 Carga didática da Pós-Graduação (semanal)                                                                                                                                                      | 0           | 3           | 0                   |
| 2.2 Responsável de disciplina da Pós-Graduação (por oferecimento)                                                                                                                                  | 0           | 1,5         | 0                   |
| 2.3 Orientação de dissertação de Mestrado                                                                                                                                                          | 0           | 4           | 0                   |
| 2.4 Coorientação de dissertação de Mestrado                                                                                                                                                        | 0           | 2           | 0                   |
| 2.5 Orientação de tese de Doutorado                                                                                                                                                                | 0           | 6           | 0                   |
| 2.6 Coorientação de tese de Doutorado                                                                                                                                                              | 0           | 3           | 0                   |
| 2.7 Supervisor de Pós-Doutorado com bolsa (por pesquisador)                                                                                                                                        | 0           | 6           | 0                   |
| 2.8 Supervisão de Pós-Doutorado (sem bolsa e por pesquisador). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador                                                                                              | 0           | 4           | 0                   |
| 2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)                                                                                                                   | 0           | 1           | 0                   |
| 2.10 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração de até 6 meses                                                                                        | 0           | 1           | 0                   |
| 2.11 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração maior que 6 meses                                                                                     | 0           | 2           | 0                   |
| 2.12 Acompanhamento/Recepção de pesquisador do exterior                                                                                                                                            | 0           | 1           | 0                   |
| 2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*                                                                                                                                        | 0           | 3           | 0                   |
| 2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*                                                                                                                                     | 0           | 2,5         | 0                   |
| 2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*                                                                                                                                    | 0           | 2           | 0                   |
| 2.16 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*                                                                                                                                     | 0           | 1,5         | 0                   |
| 2.17 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*                                                                                                                                     | 0           | 1           | 0                   |
| 2.18 Publicação de resumo em periódicos e anais (máximo 20)                                                                                                                                        | 0           | 0,2         | 0                   |
| 2.19 Patente depositada                                                                                                                                                                            | 0           | 4           | 0                   |
| 2.20 Patente registrada                                                                                                                                                                            | 0           | 8           | 0                   |

|                                                                                                                                                                              |             |             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 2.21 Captação de bolsas de estudos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado que não pertencem ao programa de Pós-Graduação                                                    | 0           | 3           | 0                   |
| 2.22 Captação de recursos diversos, exceto pesquisa (Ex.: disciplinas em inglês - Editais, eventos, auxílios viagens, organização de eventos, vinda ou ida de pesquisadores) | 0           | 3           | 0                   |
| 2.23 Captação de recursos para pesquisa (Faepex) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas                                                  | 0           | 3           | 0                   |
| 2.24 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, e similares) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas.                       | 0           | 6           | 0                   |
| 2.25 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)                                                                                                       | 0           | 6           | 0                   |
| 2.26 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo                                                                                        | 0           | 1           | 0                   |
| 2.27 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social                                                                                    | 0           | 0,5         | 0                   |
| 2.28 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos                                                                                                             | 0           | 0,2         | 0                   |
| <b>*Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.</b>                                                                                |             |             |                     |
| <b>Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior</b>                                                                    |             |             |                     |
| <b>Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.</b>                                                                                                         |             |             |                     |
| <b>Critério Mínimo: MS-5.1: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.</b>                                                                                            |             |             |                     |
| <b>Critério Mínimo: MS-5.2: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.</b>                                                                                            |             |             |                     |
| <b>Critério Mínimo: MS-5.3: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.</b>                                                                                            |             |             |                     |
| <b>Critério Mínimo: MS-6 : 6 Iniciação Científica, 6 Mestrado e 4 Doutorado.</b>                                                                                             |             |             |                     |
| <b>Pontos Necessários MS-3.2 = 20; MS-5.1 = 40, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 60.</b>                                                                                    |             |             |                     |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                  | <b>0</b>    |             |                     |
|                                                                                                                                                                              |             |             |                     |
| <b>3 - EXTENSÃO</b>                                                                                                                                                          |             |             |                     |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                  | <b>Qtde</b> | <b>Peso</b> | <b>Total Pontos</b> |
| 3.1 Carga horária Extensão (semestral)                                                                                                                                       | 0           | 0,1         | 0                   |
| 3.2 Responsável por disciplina de Extensão (por oferecimento)                                                                                                                | 0           | 1,5         | 0                   |
| 3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão                                                                                      | 0           | 3           | 0                   |
| 3.4 Orientação de monografias de cursos acima de 360h                                                                                                                        | 0           | 1           | 0                   |
| 3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários                                     | 0           | 1,5         | 0                   |
| 3.6 Participação como suplente em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários                       | 0           | 0,5         | 0                   |
| 3.7 Supervisão de serviços voluntários voltados para Extensão                                                                                                                | 0           | 1           | 0                   |
| 3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado)                                                                                      | 0           | 3           | 0                   |
| 3.9 Estágios complementares realizados com duração até 90h                                                                                                                   | 0           | 0,5         | 0                   |
| 3.10 Estágios complementares realizados com duração mínima de 90h                                                                                                            | 0           | 1,5         | 0                   |
| 3.11 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)                                                                            | 0           | 2           | 0                   |
| 3.12 Assessoria a periódicos indexados (número de pareceres) (máximo de 10)                                                                                                  | 0           | 0,5         | 0                   |
| 3.13 Editor de Revista científica ou livro                                                                                                                                   | 0           | 3           | 0                   |
| 3.14 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro                                                                                                         | 0           | 2           | 0                   |
| 3.15 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas                                                                        | 0           | 1           | 0                   |

| 3.16 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)                                                                                                                               | 0           | 2           | 0                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 3.17 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados                                                                                                                                    | 0           | 1           | 0                   |
| 3.18 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público                                                                                                             | 0           | 1           | 0                   |
| 3.19 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso acima de 360h                                                                                                                | 0           | 1           | 0                   |
| 3.20 Prêmios e honrarias voltados à Extensão                                                                                                                                                            | 0           | 1,5         | 0                   |
| 3.21 Realização de perícia sob demanda judicial                                                                                                                                                         | 0           | 1           | 0                   |
| 3.22 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos                                                                                                                                           | 0           | 1,5         | 0                   |
| 3.23 Presidente da Jornada Odontológica de Piracicaba (JOP)                                                                                                                                             | 0           | 2           | 0                   |
| 3.24 Coordenação de curso com carga-horária até 30 h (por oferecimento)                                                                                                                                 | 0           | 1           | 0                   |
| 3.25 Coordenação de projetos de extensão                                                                                                                                                                | 0           | 3           | 0                   |
| 3.26 Coordenação de curso com carga-horária superior a 30h (por oferecimento)                                                                                                                           | 0           | 1,5         | 0                   |
| 3.27 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h (por oferecimento)                                                                                                                            | 0           | 3           | 0                   |
| 3.28 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h e regulamentados pelo CFO (por oferecimento)                                                                                                  | 0           | 5           | 0                   |
| 3.29 Coordenação de Residência                                                                                                                                                                          | 0           | 6           | 0                   |
| 3.30 Executor de Convênio                                                                                                                                                                               | 0           | 2           | 0                   |
| 3.31 Sub-executor de Convênio                                                                                                                                                                           | 0           | 1           | 0                   |
| 3.32 Executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                       | 0           | 2           | 0                   |
| 3.33 Sub-executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                   | 0           | 1           | 0                   |
| 3.34 Consultoria de Prestação de Serviço a setor privado                                                                                                                                                | 0           | 1           | 0                   |
| 3.35 Coordenação de serviços e centros de extensão (a cada dois anos no cargo) (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem, Centro-cirúrgico, Extra-muro) | 0           | 2           | 0                   |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5.1 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 10 e MS-6 = 20</b>                                                                                                                |             |             |                     |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                                             | <b>0</b>    |             |                     |
|                                                                                                                                                                                                         |             |             |                     |
| <b>4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                                   |             |             |                     |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Qtde</b> | <b>Peso</b> | <b>Total Pontos</b> |
| 4.1 Diretor de Unidade de ensino superior                                                                                                                                                               | 0           | 10          | 0                   |
| 4.2 Diretor Associado de Unidade de ensino superior                                                                                                                                                     | 0           | 8           | 0                   |
| 4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação, de cursos de Pós-Graduação ou de Pesquisa                                                                                   | 0           | 5           | 0                   |
| 4.4 Coordenador Adjunto de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de Pesquisa                                                                                                | 0           | 4           | 0                   |
| 4.5 Chefe de Departamento                                                                                                                                                                               | 0           | 4           | 0                   |
| 4.6 Vice-Chefe de Departamento                                                                                                                                                                          | 0           | 2           | 0                   |
| 4.7 Coordenador do SICOD                                                                                                                                                                                | 0           | 4           | 0                   |
| 4.8 Coordenador Associado do SICOD                                                                                                                                                                      | 0           | 2           | 0                   |
| 4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                                                                                  | 0           | 3           | 0                   |
| 4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)                                                                                                    | 0           | 2           | 0                   |
| 4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                                                                            | 0           | 1,5         | 0                   |
| 4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)                                                                                          | 0           | 1           | 0                   |
| 4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação                                                                                                                                                     | 0           | 3           | 0                   |

|                                                                                                                                                                                  |          |     |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---|
| 4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação)                                                                                                          | 0        | 2   | 0 |
| 4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                                                                  | 0        | 4   | 0 |
| 4.16 Coordenador Adjunto de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                                                          | 0        | 2   | 0 |
| 4.17 Membro do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão Interna de Biossegurança                                                                           | 0        | 1,5 | 0 |
| 4.18 Coordenador de Biotério                                                                                                                                                     | 0        | 3   | 0 |
| 4.19 Vice-Coordenador de Biotério                                                                                                                                                | 0        | 1,5 | 0 |
| 4.20 Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                                                                        | 0        | 2   | 0 |
| 4.21 Vice-Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                                                                   | 0        | 1   | 0 |
| 4.22 Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                                                                           | 0        | 2   | 0 |
| 4.23 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                                                                      | 0        | 1   | 0 |
| 4.24 Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                                                                | 0        | 2   | 0 |
| 4.25 Vice-Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                                                           | 0        | 1   | 0 |
| 4.26 Editor da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                                                                                                | 0        | 3   | 0 |
| 4.27 Editor Associado ou administrativo da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                                                                    | 0        | 2   | 0 |
| 4.28 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar                                         | 0        | 2   | 0 |
| 4.29 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar                                                                                       | 0        | 1   | 0 |
| 4.30 Membro de comissão gestora de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                      | 0        | 1,5 | 0 |
| 4.31 Membro de comissão de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                              | 0        | 1   | 0 |
| 4.32 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.                                                             | 0        | 1,5 | 0 |
| 4.33 Membro (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de unidade de ensino ou universidade e/ou Coordenador de Biobanco                                      | 0        | 1,5 | 0 |
| 4.34 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados | 0        | 1   | 0 |
| <b>OBS. Todos os itens serão pontuados por ano de atuação no cargo</b>                                                                                                           |          |     |   |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5.1=6 , MS-5.2 =6; MS-5.3 = 6 e MS-6 = 30</b>                                                                                               |          |     |   |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)</b>                                                                                                                                       | <b>0</b> |     |   |

**Artigo 3º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 06-P-17509/2011)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
XX de XXXXXXX de 2025

**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**  
Reitor

**ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**  
Secretária Geral

Re: Perfil docente da FOP – Processo 06-P-17509/2011

Érica Alessandra Pinho Sinhoreti <erica@fop.unicamp.br>  
Para: Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD <seccidd@unicamp.br>

22 de novembro de 2024 às 11:26

Eduardo, bom dia, tudo bem?

Sim, a tramitação é para aprovar alterações na deliberação já publicada.

No texto descritivo, somente será alterado o item I do parágrafo 5º do Artigo 1º.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para:                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>I) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS</b><br><br>O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, Graduação, Pesquisa/Pós-graduação, Extensão e Atividades Administrativas, indicada no Anexo 1 (Produção Científica para os Concursos da FOP-Unicamp), não havendo equivalência entre os itens. | <b>I) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS</b><br><br>O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, Graduação, Pesquisa/Pós-graduação, Extensão e Atividades Administrativas, conforme indicados no perfil quantitativo, não havendo equivalência entre os itens. |

110  
06P-17509/2011

Perfil quantitativo da planilha já terá várias alterações. Estou encaminhando uma tabela comparativa.

Por favor, veja se pode ajudar.

Fico no aguardo e à disposição.

Érica A. Pinho Sinhoreti  
Coordenadora de Pós-Graduação  
FOP/UNICAMP  
Piracicaba/São Paulo/Brasil  
+ 55 (19) 2106-5251  
[www.fop.unicamp.br/cpg](http://www.fop.unicamp.br/cpg)  
[www.instagram.com/cpgfopunicamp/](https://www.instagram.com/cpgfopunicamp/)

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 15:31, Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD <seccidd@unicamp.br> escreveu:  
Boa tarde, Érica. Tudo bem?

Estou olhando o processo "06-P-17509/2011", de perfil docente da FOP.

Eu vi que o perfil já foi analisado pela CIDD, aprovado no CONSU e publicado. Agora há essa tramitação para aprovar alterações no que já foi publicado, certo? Você teria uma lista, alguma relação das alterações que estão sendo feitas à versão já publicada? Isso tornaria mais rápido o trabalho do relator da CIDD.

Muito obrigado!  
**EDUARDO DIRESTA ZARATINI**  
Assistente Técnico  
Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD  
PRDU / Unicamp  
[www.prdu.unicamp.br/CIDPF](http://www.prdu.unicamp.br/CIDPF): 055 19 352 14879



Tabela comparativa.xlsx  
31K

| PERFIL ATUAL                                                                                                                                                           |      | PERFIL PROPOSTO                                                                                                                                                         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PERFIL QUANTITATIVO                                                                                                                                                    |      | PERFIL QUANTITATIVO                                                                                                                                                     |      |
| NOME DO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                               |      | NOME DO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                |      |
| Nível almejado:                                                                                                                                                        |      | Nível almejado:                                                                                                                                                         |      |
| Data considerada para cálculo da pontuação:                                                                                                                            |      | Data considerada para cálculo da pontuação:                                                                                                                             |      |
| 1-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                            |      | 1-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                             |      |
| Item                                                                                                                                                                   | Peso | Item                                                                                                                                                                    | Peso |
| 1.1 Carga horária Graduação (semanal)                                                                                                                                  | 5    | 1.1 Carga didática Graduação (semanal)                                                                                                                                  | 6    |
| 1.2 Coordenador de disciplina Graduação (por oferecimento)                                                                                                             | 3    | 1.2 Coordenador de Disciplina Obrigatória e/ou Eletiva da Graduação (por oferecimento)                                                                                  | 3    |
| 1.3 Coordenador de área de estágios multidisciplinares / Disciplina Optativa (por semestre)                                                                            | 2    | 1.3 Coordenador de Disciplina Optativa e/ou II (por oferecimento)                                                                                                       | 2    |
| 1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa (máximo 5)                                                                                               | 0,5  | 1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa com comprovação                                                                                           | 0,5  |
| 1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa                                                                                                          | 2    | 1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa                                                                                                           | 2    |
| 1.6 Orientação de monografias de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistenciais (SAE), e PIC-Ensino Médio | 1    | 1.6 Orientação de monografias de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistências (SAE), e PIBIC-Ensino Médio | 1    |
| 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto.                                                                              | 2    | 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto                                                                                | 2    |
| 1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas através do guia do curso ou documentado elaborado por coordenação de curso de graduação)          | 4    | 1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas por meio do plano de desenvolvimento da disciplina)                                                | 2    |
| 1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino                                                                             | 3    | 1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino - mínimo 20 horas                                                            | 3    |
| 1.10 Publicação de livro didático                                                                                                                                      | 15   | 1.10 Publicação de livro didático                                                                                                                                       | 7    |
| 1.11 Publicação de capítulo de livro didático                                                                                                                          | 4    | 1.11 Publicação de capítulo de livro didático                                                                                                                           | 4    |
| 1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou re-edição de livro didático                                                                                             | 2    | 1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou reedição de livro didático                                                                                               | 2    |
| 1.13 Tradução de livro didático                                                                                                                                        | 7,5  | 1.13 Tradução de livro didático                                                                                                                                         | 3,5  |

Alterado descrição e peso  
Alterado descrição  
Alterado descrição  
Alterado descrição  
Sem alteração  
Sem alteração  
Sem alteração  
Alterado descrição e peso  
Alterado descrição  
Alterado peso  
Sem alteração  
Sem alteração  
Alterado peso

Processo nº 068-1509/2011  
111

|                                                                                                                                                                                             |     |                                                                                                                                                                                             |                                      |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas)                                                                                                                   | 0,2 | 1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas, E-book, vídeos didáticos vinculados ao canal da instituição)                                                      | 1                                    | Alterado descrição e peso |
| 1.15 Participação em eventos na área de ensino                                                                                                                                              | 1   | 1.15 Participação em eventos na área de ensino                                                                                                                                              | 1                                    | Sem alteração             |
| 1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação                                                                                                                   | 0,5 | 1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão da Graduação (por trabalho)                                                                                                             | 0,5                                  | Sem alteração             |
| 1.17 Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação                                                                                                                           | 10  | 1.17 Prêmio de reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação                                                                                                                 | 10                                   | Sem alteração             |
| Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) - Atividades não cumulativas. |     | Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) – Atividades não cumulativas. |                                      | Sem alteração             |
| Critério mínimo: média de 8 horas semanais em atividade de ensino para todos os níveis.                                                                                                     |     |                                                                                                                                                                                             |                                      | Excluído                  |
| Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5 = 24; MS-5.2 = 8; MS-5.3 = 16; e MS-6 = 24.                                                                                                          |     | Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5.1 = 24; MS-5.2 = 12; MS-5.3 = 12; e MS-6 = 24                                                                                                        |                                      | Alterado os pontos        |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                        |     | 0                                                                                                                                                                                           | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A): |                           |

| 2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO                                                                                                 |      | 2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                    |      |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| Item                                                                                                                      | Peso | Item                                                                                                                                                                         | Peso |                    |
| 2.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)                                                                                 | 3    | 2.1 Carga didática da Pós-Graduação (semanal)                                                                                                                                | 3    | Alterado descrição |
| 2.2 Coordenador de disciplina Pós-Graduação (por oferecimento)                                                            | 1,5  | 2.2 Responsável de disciplina da Pós-Graduação (por oferecimento)                                                                                                            | 1,5  | Alterado descrição |
| 2.3 Orientação de dissertação de Mestrado                                                                                 | 4    | 2.3 Orientação de dissertação de Mestrado                                                                                                                                    | 4    | Sem alteração      |
| 2.4 Co-orientação de dissertação de Mestrado                                                                              | 2    | 2.4 Coorientação de dissertação de Mestrado                                                                                                                                  | 2    | Sem alteração      |
| 2.5 Orientação de tese de Doutorado                                                                                       | 6    | 2.5 Orientação de tese de Doutorado                                                                                                                                          | 6    | Sem alteração      |
| 2.6 Co-orientação de tese de Doutorado                                                                                    | 3    | 2.6 Coorientação de tese de Doutorado                                                                                                                                        | 3    | Sem alteração      |
| 2.7 Supervisor de Pós-Doutorado (por projeto)                                                                             | 6    | 2.7 Supervisor de Pós-Doutorado com bolsa (por pesquisador)                                                                                                                  | 6    | Alterado descrição |
| 2.8 Supervisão de pós-doutorado (sem bolsa e por projeto). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador                         | 4    | 2.8 Supervisão de Pós-Doutorado (sem bolsa e por pesquisador). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador                                                                        | 4    | Alterado descrição |
| 2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)                                          | 1    | 2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)                                                                                             | 1    | Sem alteração      |
| 2.10 Supervisão de serviço voluntário                                                                                     | 0,5  |                                                                                                                                                                              |      | Excluído           |
|                                                                                                                           |      | 2.10 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração de até 6 meses                                                                  | 1    | Item novo          |
|                                                                                                                           |      | 2.11 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração maior que 6 meses                                                               | 2    | Item novo          |
|                                                                                                                           |      | 2.12 Acompanhamento/Recepção de pesquisador do exterior                                                                                                                      | 1    | Item novo          |
| 2.11 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*                                                               | 3    | 2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*                                                                                                                  | 3    | Sem alteração      |
| 2.12 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*                                                            | 2,5  | 2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*                                                                                                               | 2,5  | Sem alteração      |
| 2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*                                                           | 2    | 2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*                                                                                                              | 2    | Sem alteração      |
| 2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*                                                            | 1,5  | 2.16 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*                                                                                                               | 1,5  | Sem alteração      |
| 2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*                                                            | 1    | 2.17 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*                                                                                                               | 1    | Sem alteração      |
| 2.16 Publicação de resumo em periódicos indexados (máximo 10)                                                             | 0,2  | 2.18 Publicação de resumo em periódicos e anais (máximo 20)                                                                                                                  | 0,2  | Alterado descrição |
| 2.17 Publicação de resumos de trabalhos de Iniciação Científica em Anais de Congressos e similares (máximo de 10 resumos) | 0,2  |                                                                                                                                                                              |      | Excluído           |
| 2.18 Patente depositada                                                                                                   | 4    | 2.19 Patente depositada                                                                                                                                                      | 4    | Sem alteração      |
| 2.19 Patente registrada                                                                                                   | 6    | 2.20 Patente registrada                                                                                                                                                      | 8    | Alterado peso      |
|                                                                                                                           |      | 2.21 Captação de bolsas de estudos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado que não pertencem ao programa de Pós-Graduação                                                    | 3    | Item novo          |
|                                                                                                                           |      | 2.22 Captação de recursos diversos, exceto pesquisa (Ex.: disciplinas em inglês - Editais, eventos, auxílios viagens, organização de eventos, vinda ou ida de pesquisadores) | 3    | Item novo          |

|                                                                                                                                                            |     |                                                                                                                                                        |     |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|
|                                                                                                                                                            |     | 2.23 Captação de recursos para pesquisa (Faepex) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas                            | 3   | Item novo                  |
| 2.20 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, Faepex e outras) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas. | 3   | 2.24 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, e similares) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas. | 6   | Alteração peso e descrição |
| 2.21 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)                                                                                     | 4   | 2.25 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)                                                                                 | 6   | Alterado peso              |
| 2.22 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo                                                                      | 1   | 2.26 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo                                                                  | 1   | Sem alteração              |
| 2.23 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social                                                                  | 0,5 | 2.27 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social                                                              | 0,5 | Sem alteração              |
| 2.24 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos                                                                                           | 0,2 | 2.28 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos                                                                                       | 0,2 | Sem alteração              |
| *Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.                                                                     |     | *Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.                                                                 |     | Sem alteração              |
| Para os itens 2.8 e 2.9 considerar apenas um dos itens.                                                                                                    |     |                                                                                                                                                        |     | Excluir                    |
| Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior                                                         |     | Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior                                                     |     | Sem alteração              |
| Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.                                                                                              |     | Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.                                                                                          |     | Sem alteração              |
| Critério Mínimo: MS-5.1: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                 |     | Critério Mínimo: MS-5.1: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                             |     | Alterado pontuação         |
| Critério Mínimo: MS-5.2: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                 |     | Critério Mínimo: MS-5.2: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                             |     | Alterado pontuação         |
| Critério Mínimo: MS-5.3: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                 |     | Critério Mínimo: MS-5.3: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                             |     | Alterado pontuação         |
| Critério Mínimo: MS-6 : 3 Iniciações Científicas e 3 Doutorados.                                                                                           |     | Critério Mínimo: MS-6 : 6 Iniciação Científica, 6 Mestrado e 4 Doutorados.                                                                             |     | Alterado pontuação         |
| Pontos Necessários MS-3.2 = 19; MS-5 = 38, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 40 e MS-6 = 60.                                                                           |     | Pontos Necessários MS-3.2 = 20; MS-5.1 = 40, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 60.                                                                     |     | Alterado os pontos         |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                       |     | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                   |     |                            |

| 3 - EXTENSÃO                                                                                                                             |      | 3 - EXTENSÃO                                                                                                                                           |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Item                                                                                                                                     | Peso | Item                                                                                                                                                   | Peso |
| 3.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)                                                                                                | 3    | 3.1 Carga horária Extensão (semestral)                                                                                                                 | 0,1  |
| 3.2 Responsável por disciplina Extensão (por oferecimento)                                                                               | 1,5  | 3.2 Responsável por disciplina de Extensão (por oferecimento)                                                                                          | 1,5  |
| 3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão                                                  | 3    | 3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão                                                                | 3    |
| 3.4 Orientação de monografias de fim de curso de especialização (máximo de 10)                                                           | 1    | 3.4 Orientação de monografias de cursos acima de 360h                                                                                                  | 1    |
| 3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários | 3    | 3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários               | 1,5  |
|                                                                                                                                          |      | 3.6 Participação como suplente em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários | 0,5  |
|                                                                                                                                          |      | 3.7 Supervisão de serviços voluntários voltados para Extensão                                                                                          | 1    |
| 3.6 Supervisão de serviços voluntários (máximo de 5)                                                                                     | 1    | 3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado)                                                                | 3    |
| 3.7 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado e treinamento)                                    | 3    | 3.9 Estágios complementares realizados com duração até 90h                                                                                             | 0,5  |

FLS nº 112  
 Proc. nº 06817509/2011  
 Publica

|                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de 15 dias e máxima de seis meses.                                                                                            | 1,5  | 3.10 Estágios complementares realizados com duração mínima de 90h                                                                                                                                       | 1,5  | Alterado descrição        |
| 3.9 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)                                                                                        | 2    | 3.11 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)                                                                                                       | 2    | Sem alteração             |
| 3.10 Assessoria a periódicos indexados (número de periódicos) (máximo de 10)                                                                                                            | 2    | 3.12 Assessoria a periódicos indexados (número de pareceres) (máximo de 10)                                                                                                                             | 0,5  | Alterado descrição e peso |
| 3.11 Editor de Revista científica ou livro                                                                                                                                              | 4    | 3.13 Editor de Revista científica ou livro                                                                                                                                                              | 3    | Alterado peso             |
| 3.12 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro                                                                                                                    | 3    | 3.14 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro                                                                                                                                    | 2    | Alterado peso             |
| 3.13 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas                                                                                   | 2    | 3.15 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas                                                                                                   | 1    | Alterado peso             |
| 3.14 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)                                                                                                               | 1    | 3.16 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)                                                                                                                               | 2    | Alterado peso             |
| 3.15 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados                                                                                                                    | 1    | 3.17 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados                                                                                                                                    | 1    | Sem alteração             |
| 3.16 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público                                                                                             | 1    | 3.18 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público                                                                                                             | 1    | Sem alteração             |
| 3.17 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários                                               | 3    |                                                                                                                                                                                                         |      | Excluído                  |
| 3.18 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso de extensão                                                                                                  | 1    | 3.19 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso acima de 360h                                                                                                                | 1    | Alterado descrição        |
| 3.19 Prêmios e honorarias                                                                                                                                                               | 1    | 3.20 Prêmios e honorarias voltados à Extensão                                                                                                                                                           | 1,5  | Alterado descrição e peso |
| 3.20 Realização de perícia sob demanda judicial                                                                                                                                         | 1    | 3.21 Realização de perícia sob demanda judicial                                                                                                                                                         | 1    | Sem alteração             |
| 3.21 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos                                                                                                                           | 1,5  | 3.22 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos                                                                                                                                           | 1,5  | Sem alteração             |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.23 Presidente da Jornada Odontológica de Piracicaba (JOP)                                                                                                                                             | 2    | Item novo                 |
| 3.22 Coordenação de Curso de difusão ate 30 h (por oferecimento)                                                                                                                        | 1    | 3.24 Coordenação de curso com carga-horária até 30 h (por oferecimento)                                                                                                                                 | 1    | Alterado descrição        |
| 3.23 Coordenação de projetos de extensão                                                                                                                                                | 3    | 3.25 Coordenação de projetos de extensão                                                                                                                                                                | 3    | Sem alteração             |
| 3.24 Coordenação de Curso de difusão acima de 30 h (por oferecimento)                                                                                                                   | 1,5  | 3.26 Coordenação de curso com carga-horária superior a 30h (por oferecimento)                                                                                                                           | 1,5  | Alterado descrição        |
| 3.25 Coordenação de curso de Especialização (por oferecimento)                                                                                                                          | 3    | 3.27 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h (por oferecimento)                                                                                                                            | 3    | Alterado descrição        |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.28 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h e regulamentados pelo CFO (por oferecimento)                                                                                                  | 5    | Item novo                 |
| 3.26 Coordenação de Residência                                                                                                                                                          | 4    | 3.29 Coordenação de Residência                                                                                                                                                                          | 6    | Alterado peso             |
| 3.27 Executor de Convênio                                                                                                                                                               | 2    | 3.30 Executor de Convênio                                                                                                                                                                               | 2    | Sem alteração             |
| 3.28 Sub-executor de Convênio                                                                                                                                                           | 1,2  | 3.31 Sub-executor de Convênio                                                                                                                                                                           | 1    | Alterado peso             |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.32 Executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                       | 2    | Item novo                 |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.33 Sub-executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                   | 1    | Item novo                 |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.34 Consultoria de Prestação de Serviço a setor privado                                                                                                                                                | 1    | Item novo                 |
| 3.29 Coordenação de serviços e centros de extensão por período mínimo de 1 ano (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem) (máximo de 5) | 1    | 3.35 Coordenação de serviços e centros de extensão (a cada dois anos no cargo) (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem, Centro-cirúrgico, Extra-muro) | 2    | Alterado descrição e peso |
| Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30                                                                                                         |      | Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5.1 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 10 e MS-6 = 20                                                                                                                       |      | Alterado os pontos        |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                    |      | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                                    |      |                           |
|                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |
|                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |
| <b>4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                   |      | <b>4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                                   |      |                           |
| Item                                                                                                                                                                                    | Peso | Item                                                                                                                                                                                                    | Peso |                           |
| 4.1 Diretor de Unidade de ensino superior ou similar                                                                                                                                    | 10   | 4.1 Diretor de Unidade de ensino superior                                                                                                                                                               | 10   | Alterado descrição        |

|                                                                                                                                          |     |                                                                                                                                          |     |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|
| 4.2 Vice-Diretor de Unidade de ensino superior ou similar.                                                                               | 8   | 4.2 Diretor Associado de Unidade de ensino superior                                                                                      | 8   | Alterado descrição        |
| 4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de curso(s) de Pós-Graduação ou similar.                   | 5   | 4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação, de cursos de Pós-Graduação ou de Pesquisa                    | 5   | Alterado descrição        |
| 4.4 Vice-Coordenador de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, ou de curso(s) de Graduação ou similar                                     | 4   | 4.4 Coordenador Adjunto de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de Pesquisa                                 | 4   | Alterado descrição        |
| 4.5 Chefe de Departamento ou similar                                                                                                     | 3   | 4.5 Chefe de Departamento                                                                                                                | 4   | Alterado descrição e peso |
| 4.6 Vice-Chefe de Departamento ou similar                                                                                                | 1   | 4.6 Vice-Chefe de Departamento                                                                                                           | 2   | Alterado descrição e peso |
| 4.7 Coordenador do SICOD                                                                                                                 | 4   | 4.7 Coordenador do SICOD                                                                                                                 | 4   | Sem alteração             |
| 4.8 Vice-Coordenador do SICOD                                                                                                            | 2,4 | 4.8 Coordenador Associado do SICOD                                                                                                       | 2   | Alterado descrição e peso |
| 4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                   | 3   | 4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                   | 3   | Sem alteração             |
| 4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)                                     | 2   | 4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)                                     | 2   | Sem alteração             |
| 4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                             | 1,5 | 4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                             | 1,5 | Sem alteração             |
| 4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)                           | 1   | 4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)                           | 1   | Sem alteração             |
| 4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação/Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa                                               | 3   | 4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação                                                                                      | 3   | Alterado descrição        |
| 4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação) ou similar                                                       | 2   | 4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação)                                                                  | 2   | Alterado descrição        |
| 4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa                                                                                          | 4   | 4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                          | 4   | Alterado descrição        |
| 4.16 Vice-Coord. de Comitê de Ética em Pesquisa                                                                                          | 2   | 4.16 Coordenador Adjunto de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                  | 2   | Alterado descrição        |
| 4.17 Membro titular do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança                                   | 1,5 | 4.17 Membro do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão Interna de Biossegurança                                   | 1,5 | Alterado descrição        |
| 4.18 Membro suplente do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança                                  | 1   |                                                                                                                                          |     | Excluído                  |
| 4.19 Coordenador de Biotério                                                                                                             | 4   | 4.18 Coordenador de Biotério                                                                                                             | 3   | Alterado peso             |
| 4.20 Vice-Coordenador de Biotério                                                                                                        | 2   | 4.19 Vice-Coordenador de Biotério                                                                                                        | 1,5 | Alterado peso             |
| 4.21 Coordenador da Comissão de Biblioteca                                                                                               | 2   | 4.20 Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                                | 2   | Alterado descrição        |
| 4.22 Vice-Coordenador da Comissão de Biblioteca                                                                                          | 1   | 4.21 Vice-Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                           | 1   | Alterado descrição        |
| 4.23 Coordenador de Comissão de Biossegurança                                                                                            | 2   | 4.22 Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                                   | 2   | Alterado descrição        |
| 4.24 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança                                                                                       | 1   | 4.23 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                              | 1   | Alterado descrição        |
|                                                                                                                                          |     | 4.24 Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                        | 2   | Item novo                 |
|                                                                                                                                          |     | 4.25 Vice-Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                   | 1   | Item novo                 |
|                                                                                                                                          |     | 4.26 Editor da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                                                        | 3   | Item novo                 |
|                                                                                                                                          |     | 4.27 Editor Associado ou administrativo da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                            | 2   | Item novo                 |
| 4.25 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar | 2   | 4.28 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar | 2   | Sem alteração             |
| 4.26 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar                                               | 1,2 | 4.29 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar                                               | 1   | Alteração no peso         |
|                                                                                                                                          |     | 4.30 Membro de comissão gestora de usuários para laboratórios multiusuários                                                              | 1,5 | Item novo                 |

Folha 113  
Proc. nº 068-17509/2011  
Publicado

|                                                                                                                                                                                  |     |                                                                                                                                                                                  |     |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                  |     | 4.31 Membro de comissão de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                              | 1   | Item novo             |
| 4.27 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.                                                             | 1,5 | 4.32 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.                                                             | 1,5 | Sem alteração         |
| 4.28 Membro titular (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de unidade de ensino ou universidade                                                           | 1,5 | 4.33 Membro (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de unidade de ensino ou universidade e/ou Coordenador de Biobanco                                      | 1,5 | Alterado descrição    |
| 4.29 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados | 0,5 | 4.34 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados | 1   | Alteração no peso     |
| OBS. Todos os itens serão pontuados por ano de atuação no cargo                                                                                                                  |     |                                                                                                                                                                                  |     | Item novo<br>Excluído |
| Pontuação válida após o cumprimento de 50% do mandato, quando houver.                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                  |     |                       |
| Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5 =6 , MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30                                                                                                     |     | Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5.1=6 , MS-5.2 =6; MS-5.3 = 6 e MS-6 = 30                                                                                                      |     | Alterado os pontos    |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)                                                                                                                                              |     | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)                                                                                                                                              |     |                       |

### DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO Nº 207/2024

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, em sua 249ª Reunião Ordinária realizada em 11/09/2024, aprovou a alteração da Deliberação CONSU-A-010/2022 conforme segue:

*Dispõe sobre os perfis dos professores da Carreira do Magistério Superior para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2), e Professor Associado III (MS-5.3) e para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.*

**Artigo 1º** - Os perfis para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1), para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) ou para mobilidade funcional de docentes por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba ficam assim estabelecidos:

§1º - A qualificação dos docentes interessados far-se-á em vista ao conjunto de atividades de Graduação, Pesquisa/Pós-graduação, Extensão e Atividades Administrativas, seguindo os critérios e indicadores quantitativos mínimos e qualitativos relevantes para esta avaliação.

§2º - Para o nível MS-3.2 serão consideradas as atividades desenvolvidas e concluídas a partir da data de admissão na UNICAMP.

§3º - Para os demais níveis serão consideradas as atividades concluídas após a última titulação.

§4º - Para a contagem da pontuação necessária para a inscrição será considerada a data constante na Ata da Defesa do Doutorado para o Concurso de Livre Docência ou calendário do concurso publicado em Diário Oficial do Estado para os demais níveis.

§5º - As inscrições deverão ser aprovadas no respectivo Departamento e na Congregação da Unidade.

#### I) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS

O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, Graduação, Pesquisa/Pós-graduação, Extensão e Atividades Administrativas, conforme indicados no perfil quantitativo, não havendo equivalência entre os itens.

#### II) CRITÉRIOS QUALITATIVOS

##### Professor Doutor II (MS-3.2)

Em uma fase ainda inicial da carreira, o candidato a Professor Doutor II deve demonstrar uma dedicação à docência e à pesquisa da FOP e um menor envolvimento nas atividades administrativas. Espera-se do docente um engajamento no ensino de Graduação por meio da coordenação de Disciplinas e a orientação de graduandos em atividades de iniciação científica,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



programas de Apoio Didático (PAD) e trabalhos de conclusão de curso. O envolvimento no ensino de Pós-Graduação deve ser caracterizado pela atuação em Disciplinas e pela orientação de mestrandos. O docente deve ainda demonstrar uma produção científica regular, com a publicação de artigos em bases internacionais.

**Professor Associado I (MS-5.1), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3)**

Espera-se que o candidato a Professor Associado desenvolva atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento e se envolva, sem prejuízo às atividades fins, em atividades que auxiliem na administração, gestão, coordenação, assistência e auxílio na obtenção de recursos materiais e financeiros para o uso da área e coletivo da instituição. Deve demonstrar grande envolvimento com atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação e na orientação de alunos de doutorado. Espera-se que o docente demonstre inserção nacional, por meio de convites para bancas julgadoras e palestras, e internacional, por meio de colaborações ou estágios como pesquisador visitante em instituições internacionais. Deve ainda demonstrar liderança científica, coordenar projetos científicos com financiamento e manter envolvimento com atividades de gestão administrativa ou científica.

A progressão horizontal na classe de Professor Associado dar-se-á com o incremento das atividades já destacadas.

**Professor Titular (MS-6)**

O candidato a Professor Titular da FOP deve demonstrar uma larga e integral experiência acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, conhecendo a dinâmica da Unidade e da Universidade, além de uma liderança científica em sua área de atuação, reconhecida no Brasil e no exterior. Deve ter participado de projetos de inovação pedagógica, contribuído na formação de recursos humanos qualificados, implantado e consolidado sua linha de pesquisa com a captação de recursos junto a órgãos de fomento e exercido atividades administrativas que promoveram avanços institucionais.

**Artigo 2º** - Os concursos cujos editais já tenham sido publicados no Diário Oficial ou promoções por mérito cujo processo esteja em andamento terão seu curso normal, obedecidas às normas vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSU-A-010/2022.

Piracicaba, 11 de setembro de 2024.

Flávio Henrique Baggio Aguiar  
Diretor FOP-UNICAMP

## PERFIL QUANTITATIVO

|                                                                                                                                                                                                    |             |             |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------|
| <b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                                                    |             |             |                        |
| <b>Nível almejado:</b>                                                                                                                                                                             |             |             |                        |
| <b>Data considerada para cálculo da pontuação:</b>                                                                                                                                                 |             |             |                        |
| <b>1-GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                 |             |             |                        |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Qtde</b> | <b>Peso</b> | <b>Total de Pontos</b> |
| 1.1 Carga didática Graduação (semanal)                                                                                                                                                             | 0           | 6           | 0                      |
| 1.2 Coordenador de Disciplina Obrigatória e/ou Eletiva da Graduação (por oferecimento)                                                                                                             | 0           | 3           | 0                      |
| 1.3 Coordenador de Disciplina Optativa e/ou II (por oferecimento)                                                                                                                                  | 0           | 2           | 0                      |
| 1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa com comprovação                                                                                                                      | 0           | 0,5         | 0                      |
| 1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa                                                                                                                                      | 0           | 2           | 0                      |
| 1.6 Orientação de monografias de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistências (SAE), e PIBIC-Ensino Médio                            | 0           | 1           | 0                      |
| 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto                                                                                                           | 0           | 2           | 0                      |
| 1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas por meio do plano de desenvolvimento da disciplina)                                                                           | 0           | 2           | 0                      |
| 1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino - mínimo 20 horas                                                                                       | 0           | 3           | 0                      |
| 1.10 Publicação de livro didático                                                                                                                                                                  | 0           | 7           | 0                      |
| 1.11 Publicação de capítulo de livro didático                                                                                                                                                      | 0           | 4           | 0                      |
| 1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou reedição de livro didático                                                                                                                          | 0           | 2           | 0                      |
| 1.13 Tradução de livro didático                                                                                                                                                                    | 0           | 3,5         | 0                      |
| 1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas, E-book, vídeos didáticos vinculados ao canal da instituição)                                                             | 0           | 1           | 0                      |
| 1.15 Participação em eventos na área de ensino                                                                                                                                                     | 0           | 1           | 0                      |
| 1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão da Graduação (por trabalho)                                                                                                                    | 0           | 0,5         | 0                      |
| 1.17 Prêmio de reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação                                                                                                                        | 0           | 10          | 0                      |
| <b>Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) – Atividades não cumulativas.</b> |             |             |                        |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5.1 = 24; MS-5.2 = 12; MS-5.3 = 12; e MS-6 = 24</b>                                                                                                        |             |             |                        |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                                        | <b>0</b>    |             |                        |

| 2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                    |      |      |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|
| Item                                                                                                                                                                         | Qtde | Peso | Total de Pontos |
| 2.1 Carga didática da Pós-Graduação (semanal)                                                                                                                                | 0    | 3    | 0               |
| 2.2 Responsável de disciplina da Pós-Graduação (por oferecimento)                                                                                                            | 0    | 1,5  | 0               |
| 2.3 Orientação de dissertação de Mestrado                                                                                                                                    | 0    | 4    | 0               |
| 2.4 Coorientação de dissertação de Mestrado                                                                                                                                  | 0    | 2    | 0               |
| 2.5 Orientação de tese de Doutorado                                                                                                                                          | 0    | 6    | 0               |
| 2.6 Coorientação de tese de Doutorado                                                                                                                                        | 0    | 3    | 0               |
| 2.7 Supervisor de Pós-Doutorado com bolsa (por pesquisador)                                                                                                                  | 0    | 6    | 0               |
| 2.8 Supervisão de Pós-Doutorado (sem bolsa e por pesquisador). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador                                                                        | 0    | 4    | 0               |
| 2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)                                                                                             | 0    | 1    | 0               |
| 2.10 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração de até 6 meses                                                                  | 0    | 1    | 0               |
| 2.11 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração maior que 6 meses                                                               | 0    | 2    | 0               |
| 2.12 Acompanhamento/Recepção de pesquisador do exterior                                                                                                                      | 0    | 1    | 0               |
| 2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*                                                                                                                  | 0    | 3    | 0               |
| 2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*                                                                                                               | 0    | 2,5  | 0               |
| 2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*                                                                                                              | 0    | 2    | 0               |
| 2.16 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*                                                                                                               | 0    | 1,5  | 0               |
| 2.17 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*                                                                                                               | 0    | 1    | 0               |
| 2.18 Publicação de resumo em periódicos e anais (máximo 20)                                                                                                                  | 0    | 0,2  | 0               |
| 2.19 Patente depositada                                                                                                                                                      | 0    | 4    | 0               |
| 2.20 Patente registrada                                                                                                                                                      | 0    | 8    | 0               |
| 2.21 Captação de bolsas de estudos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado que não pertencem ao programa de Pós-Graduação                                                    | 0    | 3    | 0               |
| 2.22 Captação de recursos diversos, exceto pesquisa (Ex.: disciplinas em inglês - Editais, eventos, auxílios viagens, organização de eventos, vinda ou ida de pesquisadores) | 0    | 3    | 0               |
| 2.23 Captação de recursos para pesquisa (Faepex) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas                                                  | 0    | 3    | 0               |
| 2.24 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, e similares) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas.                       | 0    | 6    | 0               |
| 2.25 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)                                                                                                       | 0    | 6    | 0               |
| 2.26 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo                                                                                        | 0    | 1    | 0               |
| 2.27 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social                                                                                    | 0    | 0,5  | 0               |
| 2.28 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos                                                                                                             | 0    | 0,2  | 0               |
| *Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.                                                                                       |      |      |                 |
| Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior                                                                           |      |      |                 |
| Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.                                                                                                                |      |      |                 |
| Critério Mínimo: MS-5.1: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                                   |      |      |                 |
| Critério Mínimo: MS-5.2: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                                   |      |      |                 |
| Critério Mínimo: MS-5.3: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                                   |      |      |                 |
| Critério Mínimo: MS-6 : 6 Iniciação Científica, 6 Mestrado e 4 Doutorado.                                                                                                    |      |      |                 |
| Pontos Necessários MS-3.2 = 20; MS-5.1 = 40, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 60.                                                                                           |      |      |                 |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                         | 0    |      |                 |

| 3 - EXTENSÃO                                                                                                                                                                                            |      |          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                                                    | Qtde | Peso     | Total Pontos |
| 3.1 Carga horária Extensão (semestral)                                                                                                                                                                  | 0    | 0,1      | 0            |
| 3.2 Responsável por disciplina de Extensão (por oferecimento)                                                                                                                                           | 0    | 1,5      | 0            |
| 3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão                                                                                                                 | 0    | 3        | 0            |
| 3.4 Orientação de monografias de cursos acima de 360h                                                                                                                                                   | 0    | 1        | 0            |
| 3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários                                                                | 0    | 1,5      | 0            |
| 3.6 Participação como suplente em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários                                                  | 0    | 0,5      | 0            |
| 3.7 Supervisão de serviços voluntários voltados para Extensão                                                                                                                                           | 0    | 1        | 0            |
| 3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado)                                                                                                                 | 0    | 3        | 0            |
| 3.9 Estágios complementares realizados com duração até 90h                                                                                                                                              | 0    | 0,5      | 0            |
| 3.10 Estágios complementares realizados com duração mínima de 90h                                                                                                                                       | 0    | 1,5      | 0            |
| 3.11 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)                                                                                                       | 0    | 2        | 0            |
| 3.12 Assessoria a periódicos indexados (número de pareceres) (máximo de 10)                                                                                                                             | 0    | 0,5      | 0            |
| 3.13 Editor de Revista científica ou livro                                                                                                                                                              | 0    | 3        | 0            |
| 3.14 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro                                                                                                                                    | 0    | 2        | 0            |
| 3.15 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas                                                                                                   | 0    | 1        | 0            |
| 3.16 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)                                                                                                                               | 0    | 2        | 0            |
| 3.17 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados                                                                                                                                    | 0    | 1        | 0            |
| 3.18 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público                                                                                                             | 0    | 1        | 0            |
| 3.19 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso acima de 360h                                                                                                                | 0    | 1        | 0            |
| 3.20 Prêmios e honrarias voltados à Extensão                                                                                                                                                            | 0    | 1,5      | 0            |
| 3.21 Realização de perícia sob demanda judicial                                                                                                                                                         | 0    | 1        | 0            |
| 3.22 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos                                                                                                                                           | 0    | 1,5      | 0            |
| 3.23 Presidente da Jornada Odontológica de Piracicaba (JOP)                                                                                                                                             | 0    | 2        | 0            |
| 3.24 Coordenação de curso com carga-horária até 30 h (por oferecimento)                                                                                                                                 | 0    | 1        | 0            |
| 3.25 Coordenação de projetos de extensão                                                                                                                                                                | 0    | 3        | 0            |
| 3.26 Coordenação de curso com carga-horária superior a 30h (por oferecimento)                                                                                                                           | 0    | 1,5      | 0            |
| 3.27 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h (por oferecimento)                                                                                                                            | 0    | 3        | 0            |
| 3.28 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h e regulamentados pelo CFO (por oferecimento)                                                                                                  | 0    | 5        | 0            |
| 3.29 Coordenação de Residência                                                                                                                                                                          | 0    | 6        | 0            |
| 3.30 Executor de Convênio                                                                                                                                                                               | 0    | 2        | 0            |
| 3.31 Sub-executor de Convênio                                                                                                                                                                           | 0    | 1        | 0            |
| 3.32 Executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                       | 0    | 2        | 0            |
| 3.33 Sub-executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                   | 0    | 1        | 0            |
| 3.34 Consultoria de Prestação de Serviço a setor privado                                                                                                                                                | 0    | 1        | 0            |
| 3.35 Coordenação de serviços e centros de extensão (a cada dois anos no cargo) (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem, Centro-cirúrgico, Extra-muro) | 0    | 2        | 0            |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5.1 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 10 e MS-6 = 20</b>                                                                                                                |      |          |              |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                                             |      | <b>0</b> |              |

| 4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                   |      |      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                             | Qtde | Peso | Total Pontos |
| 4.1 Diretor de Unidade de ensino superior                                                                                                                                        | 0    | 10   | 0            |
| 4.2 Diretor Associado de Unidade de ensino superior                                                                                                                              | 0    | 8    | 0            |
| 4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação, de cursos de Pós-Graduação ou de Pesquisa                                                            | 0    | 5    | 0            |
| 4.4 Coordenador Adjunto de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de Pesquisa                                                                         | 0    | 4    | 0            |
| 4.5 Chefe de Departamento                                                                                                                                                        | 0    | 4    | 0            |
| 4.6 Vice-Chefe de Departamento                                                                                                                                                   | 0    | 2    | 0            |
| 4.7 Coordenador do SICOD                                                                                                                                                         | 0    | 4    | 0            |
| 4.8 Coordenador Associado do SICOD                                                                                                                                               | 0    | 2    | 0            |
| 4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                                                           | 0    | 3    | 0            |
| 4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)                                                                             | 0    | 2    | 0            |
| 4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                                                     | 0    | 1,5  | 0            |
| 4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de Área Clínica)                                                                   | 0    | 1    | 0            |
| 4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação                                                                                                                              | 0    | 3    | 0            |
| 4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação)                                                                                                          | 0    | 2    | 0            |
| 4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                                                                  | 0    | 4    | 0            |
| 4.16 Coordenador Adjunto de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                                                          | 0    | 2    | 0            |
| 4.17 Membro do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão Interna de Biossegurança                                                                           | 0    | 1,5  | 0            |
| 4.18 Coordenador de Biotério                                                                                                                                                     | 0    | 3    | 0            |
| 4.19 Vice-Coordenador de Biotério                                                                                                                                                | 0    | 1,5  | 0            |
| 4.20 Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                                                                        | 0    | 2    | 0            |
| 4.21 Vice-Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                                                                   | 0    | 1    | 0            |
| 4.22 Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                                                                           | 0    | 2    | 0            |
| 4.23 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                                                                      | 0    | 1    | 0            |
| 4.24 Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                                                                | 0    | 2    | 0            |
| 4.25 Vice-Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                                                           | 0    | 1    | 0            |
| 4.26 Editor da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                                                                                                | 0    | 3    | 0            |
| 4.27 Editor Associado ou administrativo da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                                                                    | 0    | 2    | 0            |
| 4.28 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar                                         | 0    | 2    | 0            |
| 4.29 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar                                                                                       | 0    | 1    | 0            |
| 4.30 Membro de comissão gestora de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                      | 0    | 1,5  | 0            |
| 4.31 Membro de comissão de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                              | 0    | 1    | 0            |
| 4.32 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.                                                             | 0    | 1,5  | 0            |
| 4.33 Membro (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de unidade de ensino ou universidade e/ou Coordenador de Biobanco                                      | 0    | 1,5  | 0            |
| 4.34 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados | 0    | 1    | 0            |
| <b>OBS. Todos os itens serão pontuados por ano de atuação no cargo</b>                                                                                                           |      |      |              |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5.1=6 , MS-5.2 =6; MS-5.3 = 6 e MS-6 = 30</b>                                                                                               |      |      |              |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)</b>                                                                                                                                       |      |      |              |
|                                                                                                                                                                                  |      |      | 0            |

UNIDADE

Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP

PROCESSO Nº

06P-17509/2011

DEPARTAMENTO

ASSUNTO

Análise de Perfil Acadêmico

**Legislação:** Deliberação CONSU-A-016/2015, Art. 5º, IICOM DESTAQUE ☐SEM DESTAQUE ☒

A congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba aprovou em 11/09/2024 (Deliberação da Congregação-207/2024) mudanças na proposta de alteração do perfil dos professores da carreira de magistério superior para mobilidade funcional por promoção por mérito nos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III e para inscrição em concursos para obtenção do título de Livre-Docente (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6), conforme Deliberação CONSU-A-10-2022 (fls.103).

A última versão do referido perfil consta na Deliberação CONSU-A-010/2022, de 29/03/2022, incluindo a publicação no Diário Oficial/São Paulo datado de 31 de março de 2022 (fls.93-101). A Deliberação nº 207/2024 da Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP) aprovou alterações do referido perfil de mobilidade funcional de professores para promoção por mérito dos diferentes níveis da carreira em 11 de setembro de 2024 (fl.103). Tais alterações estão relacionadas à descrição do item “I) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS”, subordinado ao Art.1º, conforme detalhado na fl.114 do PDF, tratando-se da redação do mesmo, a qual ficará na seguinte forma “O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, Graduação, Pesquisa/Pós-graduação, Extensão e Atividades Administrativas, conforme indicados no perfil quantitativo, não havendo equivalência entre os itens”. Ainda há alterações no perfil quantitativo, conforme apresentado nas fls.115-121/PDF, seguindo tabela comparativa conforme processo:

Documentação anexa. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica  
Informar o código QR Code 3E3B7 2263460D 9D1E365A 232B98F6

| PERFIL ATUAL                                                                                                                                                           |      | PERFIL PROPOSTO                                                                                                                                                         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PERFIL QUANTITATIVO                                                                                                                                                    |      | PERFIL QUANTITATIVO                                                                                                                                                     |      |
| NOME DO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                               |      | NOME DO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                |      |
| Nível Almejado:                                                                                                                                                        |      | Nível Almejado:                                                                                                                                                         |      |
| Data considerada para cálculo da pontuação:                                                                                                                            |      | Data considerada para cálculo da pontuação:                                                                                                                             |      |
| 1-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                            |      | 1-GRADUAÇÃO                                                                                                                                                             |      |
| Item                                                                                                                                                                   | Peso | Item                                                                                                                                                                    | Peso |
| 1.1 Carga horária Graduação (semanal)                                                                                                                                  | 5    | 1.1 Carga didática Graduação (semanal)                                                                                                                                  | 6    |
| 1.2 Coordenador de disciplina Graduação (por oferecimento)                                                                                                             | 3    | 1.2 Coordenador de Disciplina Obrigatória e/ou Eletiva da Graduação (por oferecimento)                                                                                  | 3    |
| 1.3 Coordenador de área de estágios multidisciplinares / Disciplina Optativa (por semestre)                                                                            | 2    | 1.3 Coordenador de Disciplina Optativa e/ou II (por oferecimento)                                                                                                       | 2    |
| 1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa (máximo 5)                                                                                               | 0,5  | 1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa com comprovação                                                                                           | 0,5  |
| 1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa                                                                                                          | 2    | 1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa                                                                                                           | 2    |
| 1.6 Orientação de monografias de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistenciais (SAE), e PIC-Ensino Médio | 1    | 1.6 Orientação de monografias de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistências (SAE), e PIBIC-Ensino Médio | 1    |
| 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto.                                                                              | 2    | 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto                                                                                | 2    |

Alterado descrição e peso  
Alterado descrição  
Alterado descrição  
Alterado descrição  
Sem alteração  
Sem alteração  
Sem alteração

|                                                                                                                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                    |                                             |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| 1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas através do guia do curso ou documentado elaborado por coordenadoria de curso de graduação)                                    | 4   | 1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas por meio do plano de desenvolvimento da disciplina)                                                                           | 2                                           | Alterado descrição e peso |
| 1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino                                                                                                         | 3   | 1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino - mínimo 20 horas                                                                                       | 3                                           | Alterado descrição        |
| 1.10 Publicação de livro didático                                                                                                                                                                  | 15  | 1.10 Publicação de livro didático                                                                                                                                                                  | 7                                           | Alterado peso             |
| 1.11 Publicação de capítulo de livro didático                                                                                                                                                      | 4   | 1.11 Publicação de capítulo de livro didático                                                                                                                                                      | 4                                           | Sem alteração             |
| 1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou re-edição de livro didático                                                                                                                         | 2   | 1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou reedição de livro didático                                                                                                                          | 2                                           | Sem alteração             |
| 1.13 Tradução de livro didático                                                                                                                                                                    | 7,5 | 1.13 Tradução de livro didático                                                                                                                                                                    | 3,5                                         | Alterado peso             |
| 1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas)                                                                                                                          | 0,2 | 1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas, E-book, videos didáticos vinculados ao canal da instituição)                                                             | 1                                           | Alterado descrição e peso |
| 1.15 Participação em eventos na área de ensino                                                                                                                                                     | 1   | 1.15 Participação em eventos na área de ensino                                                                                                                                                     | 1                                           | Sem alteração             |
| 1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação                                                                                                                          | 0,5 | 1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão da Graduação (por trabalho)                                                                                                                    | 0,5                                         | Sem alteração             |
| 1.17 Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação                                                                                                                                   | 10  | 1.17 Prêmio de reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação                                                                                                                         | 10                                          | Sem alteração             |
| <b>Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) - Atividades não cumulativas.</b> |     | <b>Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) – Atividades não cumulativas.</b> |                                             | Sem alteração             |
| <b>Critério mínimo: média de 8 horas semanais em atividade de ensino para todos os níveis</b>                                                                                                      |     |                                                                                                                                                                                                    |                                             | Excluído                  |
| <b>Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5 = 24; MS-5.2 = 8; MS-5.3 = 16; e MS-6 = 24.</b>                                                                                                          |     | <b>Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5.1 = 24; MS-5.2 = 12; MS-5.3 = 12; e MS-6 = 24</b>                                                                                                        |                                             | Alterado os pontos        |
| <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b>                                                                                                                                                        |     | <b>0</b>                                                                                                                                                                                           | <b>PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):</b> |                           |

**2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO**

| Item                                                                                              | Peso |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)                                                         | 3    |
| 2.2 Coordenador de disciplina Pós-Graduação (por oferecimento)                                    | 1,5  |
| 2.3 Orientação de dissertação de Mestrado                                                         | 4    |
| 2.4 Co-orientação de dissertação de Mestrado                                                      | 2    |
| 2.5 Orientação de tese de Doutorado                                                               | 6    |
| 2.6 Co-orientação de tese de Doutorado                                                            | 3    |
| 2.7 Supervisor de Pós-Doutorado (por projeto)                                                     | 6    |
| 2.8 Supervisão de pós-doutorado (sem bolsa e por projeto). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador | 4    |
| 2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)                  | 1    |
| 2.10 Supervisão de serviço voluntário                                                             | 0,5  |

**2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO**

| Item                                                                                                           | Peso |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 2.1 Carga didática da Pós-Graduação (semanal)                                                                  | 3    | Alterado descrição    |
| 2.2 Responsável de disciplina da Pós-Graduação (por oferecimento)                                              | 1,5  | Alterado descrição    |
| 2.3 Orientação de dissertação de Mestrado                                                                      | 4    | Sem alteração         |
| 2.4 Coorientação de dissertação de Mestrado                                                                    | 2    | Sem alteração         |
| 2.5 Orientação de tese de Doutorado                                                                            | 6    | Sem alteração         |
| 2.6 Coorientação de tese de Doutorado                                                                          | 3    | Sem alteração         |
| 2.7 Supervisor de Pós-Doutorado com bolsa (por pesquisador)                                                    | 6    | Alterado descrição    |
| 2.8 Supervisão de Pós-Doutorado (sem bolsa e por pesquisador). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador          | 4    | Alterado descrição    |
| 2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)                               | 1    | Sem alteração         |
| 2.10 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração de até 6 meses    | 1    | Excluído<br>Item novo |
| 2.11 Responsável de Disciplina de Intercâmbio Interinstitucional de estrangeiros com duração maior que 6 meses | 2    | Item novo             |

|                                                                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                              |     |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|
| 2.11 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*                                                                                                | 3   | 2.12 Acompanhamento/Recepção de pesquisador do exterior                                                                                                                      | 1   | Item novo                  |
|                                                                                                                                                            |     | 2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*                                                                                                                  | 3   | Sem alteração              |
| 2.12 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*                                                                                             | 2,5 | 2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*                                                                                                               | 2,5 | Sem alteração              |
| 2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*                                                                                            | 2   | 2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*                                                                                                              | 2   | Sem alteração              |
| 2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*                                                                                             | 1,5 | 2.16 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*                                                                                                               | 1,5 | Sem alteração              |
| 2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*                                                                                             | 1   | 2.17 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*                                                                                                               | 1   | Sem alteração              |
| 2.16 Publicação de resumo em periódicos indexados (máximo 10)                                                                                              | 0,2 | 2.18 Publicação de resumo em periódicos e anais (máximo 20)                                                                                                                  | 0,2 | Alterado descrição         |
| 2.17 Publicação de resumos de trabalhos de Iniciação Científica em Anais de Congressos e similares (máximo de 10 resumos)                                  | 0,2 |                                                                                                                                                                              |     | Excluído                   |
| 2.18 Patente depositada                                                                                                                                    | 4   | 2.19 Patente depositada                                                                                                                                                      | 4   | Sem alteração              |
| 2.19 Patente registrada                                                                                                                                    | 6   | 2.20 Patente registrada                                                                                                                                                      | 8   | Alterado peso              |
|                                                                                                                                                            |     | 2.21 Captação de bolsas de estudos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado que não pertencem ao programa de Pós-Graduação                                                    | 3   | Item novo                  |
|                                                                                                                                                            |     | 2.22 Captação de recursos diversos, exceto pesquisa (Ex.: disciplinas em inglês - Editais, eventos, auxílios viagens, organização de eventos, vinda ou ida de pesquisadores) | 3   | Item novo                  |
|                                                                                                                                                            |     | 2.23 Captação de recursos para pesquisa (Faepex) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas                                                  | 3   | Item novo                  |
| 2.20 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, Faepex e outras) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas. | 3   | 2.24 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, e similares) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas.                       | 6   | Alteração peso e descrição |
| 2.21 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)                                                                                     | 4   | 2.25 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)                                                                                                       | 6   | Alterado peso              |
| 2.22 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo                                                                      | 1   | 2.26 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo                                                                                        | 1   | Sem alteração              |
| 2.23 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social                                                                  | 0,5 | 2.27 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social                                                                                    | 0,5 | Sem alteração              |
| 2.24 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos                                                                                           | 0,2 | 2.28 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos                                                                                                             | 0,2 | Sem alteração              |
| *Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.                                                                     |     | *Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.                                                                                       |     | Sem alteração              |
| Para os itens 2.8 e 2.9 considerar apenas um dos itens.                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                              |     | Excluir                    |
| Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior                                                         |     | Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior                                                                           |     | Sem alteração              |
| Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.                                                                                              |     | Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.                                                                                                                |     | Sem alteração              |
| Critério Mínimo: MS-5.1: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                 |     | Critério Mínimo: MS-5.1: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                                   |     | Alterado pontuação         |
| Critério Mínimo: MS-5.2: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                 |     | Critério Mínimo: MS-5.2: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.                                                                                                   |     | Alterado pontuação         |

|                                                                                  |  |                                                                                    |  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| Critério Mínimo: MS-5.3: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.       |  | Critério Mínimo: MS-5.3: 2 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.         |  | Alterado pontuação |
| Critério Mínimo: MS-6 : 3 Iniciações Científicas e 3 Doutorados.                 |  | Critério Mínimo: MS-6 : 6 Iniciação Científica, 6 Mestrado e 4 Doutorado.          |  | Alterado pontuação |
| Pontos Necessários MS-3.2 = 19; MS-5 = 38, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 40 e MS-6 = 60. |  | Pontos Necessários MS-3.2 = 20; MS-5.1 = 40, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 60. |  | Alterado os pontos |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                             |  | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                               |  |                    |

| 3 - EXTENSÃO                                                                                                                             |      | 3 - EXTENSÃO                                                                                                                                           |      |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|
| Item                                                                                                                                     | Peso | Item                                                                                                                                                   | Peso |                            |
| 3.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)                                                                                                | 3    | 3.1 Carga horária Extensão (semestral)                                                                                                                 | 0,1  | Alteração descrição e peso |
| 3.2 Responsável por disciplina Extensão (por oferecimento)                                                                               | 1,5  | 3.2 Responsável por disciplina de Extensão (por oferecimento)                                                                                          | 1,5  | Sem alteração              |
| 3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão                                                  | 3    | 3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão                                                                | 3    | Sem alteração              |
| 3.4 Orientação de monografias de fim de curso de especialização (máximo de 10)                                                           | 1    | 3.4 Orientação de monografias de cursos acima de 360h                                                                                                  | 1    | Alteração descrição        |
| 3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários | 3    | 3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários               | 1,5  | Alteração no peso          |
|                                                                                                                                          |      | 3.6 Participação como suplente em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários | 0,5  | Item novo                  |
| 3.6 Supervisão de serviços voluntários (máximo de 5)                                                                                     | 1    | 3.7 Supervisão de serviços voluntários voltados para Extensão                                                                                          | 1    | Alteração descrição        |
| 3.7 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado e treinamento)                                    | 3    | 3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado)                                                                | 3    | Alteração descrição        |
|                                                                                                                                          |      | 3.9 Estágios complementares realizados com duração até 90h                                                                                             | 0,5  | Item novo                  |
| 3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de 15 dias e máxima de seis meses.                                             | 1,5  | 3.10 Estágios complementares realizados com duração mínima de 90h                                                                                      | 1,5  | Alterado descrição         |
| 3.9 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)                                         | 2    | 3.11 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)                                                      | 2    | Sem alteração              |
| 3.10 Assessoria a periódicos indexados (número de periódicos) (máximo de 10)                                                             | 2    | 3.12 Assessoria a periódicos indexados (número de pareceres) (máximo de 10)                                                                            | 0,5  | Alterado descrição e peso  |
| 3.11 Editor de Revista científica ou livro                                                                                               | 4    | 3.13 Editor de Revista científica ou livro                                                                                                             | 3    | Alterado peso              |
| 3.12 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro                                                                     | 3    | 3.14 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro                                                                                   | 2    | Alterado peso              |
| 3.13 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas                                    | 2    | 3.15 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas                                                  | 1    | Alterado peso              |
| 3.14 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)                                                                | 1    | 3.16 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)                                                                              | 2    | Alterado peso              |
| 3.15 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados                                                                     | 1    | 3.17 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados                                                                                   | 1    | Sem alteração              |
| 3.16 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público                                              | 1    | 3.18 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público                                                            | 1    | Sem alteração              |



**CIDD**  
Parecer do Relator



Excluído

|                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|--|
| 3.17 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários                                               | 3    |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |  |
| 3.18 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso de extensão                                                                                                  | 1    | 3.19 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso acima de 360h                                                                                                                | 1    | Alterado descrição        |  |
| 3.19 Prêmios e honorarias                                                                                                                                                               | 1    | 3.20 Prêmios e honorarias voltados à Extensão                                                                                                                                                           | 1,5  | Alterado descrição e peso |  |
| 3.20 Realização de perícia sob demanda judicial                                                                                                                                         | 1    | 3.21 Realização de perícia sob demanda judicial                                                                                                                                                         | 1    | Sem alteração             |  |
| 3.21 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos                                                                                                                           | 1,5  | 3.22 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos                                                                                                                                           | 1,5  | Sem alteração             |  |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.23 Presidente da Jornada Odontológica de Piracicaba (JOP)                                                                                                                                             | 2    | Item novo                 |  |
| 3.22 Coordenação de Curso de difusão ate 30 h (por oferecimento)                                                                                                                        | 1    | 3.24 Coordenação de curso com carga-horária até 30 h (por oferecimento)                                                                                                                                 | 1    | Alterado descrição        |  |
| 3.23 Coordenação de projetos de extensão                                                                                                                                                | 3    | 3.25 Coordenação de projetos de extensão                                                                                                                                                                | 3    | Sem alteração             |  |
| 3.24 Coordenação de Curso de difusão acima de 30 h (por oferecimento)                                                                                                                   | 1,5  | 3.26 Coordenação de curso com carga-horária superior a 30h (por oferecimento)                                                                                                                           | 1,5  | Alterado descrição        |  |
| 3.25 Coordenação de curso de Especialização (por oferecimento)                                                                                                                          | 3    | 3.27 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h (por oferecimento)                                                                                                                            | 3    | Alterado descrição        |  |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.28 Coordenação de curso com carga-horária acima de 360h e regulamentados pelo CFO (por oferecimento)                                                                                                  | 5    | Item novo                 |  |
| 3.26 Coordenação de Residência                                                                                                                                                          | 4    | 3.29 Coordenação de Residência                                                                                                                                                                          | 6    | Alterado peso             |  |
| 3.27 Executor de Convênio                                                                                                                                                               | 2    | 3.30 Executor de Convênio                                                                                                                                                                               | 2    | Sem alteração             |  |
| 3.28 Sub-executor de Convênio                                                                                                                                                           | 1,2  | 3.31 Sub-executor de Convênio                                                                                                                                                                           | 1    | Alterado peso             |  |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.32 Executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                       | 2    | Item novo                 |  |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.33 Sub-executor de Área de Prestação de Serviço - APS (por mandato)                                                                                                                                   | 1    | Item novo                 |  |
|                                                                                                                                                                                         |      | 3.34 Consultoria de Prestação de Serviço a setor privado                                                                                                                                                | 1    | Item novo                 |  |
| 3.29 Coordenação de serviços e centros de extensão por período mínimo de 1 ano (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem) (máximo de 5) | 1    | 3.35 Coordenação de serviços e centros de extensão (a cada dois anos no cargo) (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem, Centro-cirúrgico, Extra-muro) | 2    | Alterado descrição e peso |  |
| Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30                                                                                                         |      | Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5.1 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 10 e MS-6 = 20                                                                                                                       |      | Alterado os pontos        |  |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                    |      | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):                                                                                                                                                                    |      |                           |  |
|                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |  |
|                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                         |      |                           |  |
| <b>4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                   |      | <b>4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                                                   |      |                           |  |
| Item                                                                                                                                                                                    | Peso | Item                                                                                                                                                                                                    | Peso |                           |  |
| 4.1 Diretor de Unidade de ensino superior ou similar                                                                                                                                    | 10   | 4.1 Diretor de Unidade de ensino superior                                                                                                                                                               | 10   | Alterado descrição        |  |
| 4.2 Vice-Diretor de Unidade de ensino superior ou similar.                                                                                                                              | 8    | 4.2 Diretor Associado de Unidade de ensino superior                                                                                                                                                     | 8    | Alterado descrição        |  |
| 4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de curso(s) de Pós-Graduação ou similar.                                                                  | 5    | 4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação, de cursos de Pós-Graduação ou de Pesquisa                                                                                   | 5    | Alterado descrição        |  |
| 4.4 Vice-Coordenador de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, ou de curso(s) de Graduação ou similar                                                                                    | 4    | 4.4 Coordenador Adjunto de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de Pesquisa                                                                                                | 4    | Alterado descrição        |  |
| 4.5 Chefe de Departamento ou similar                                                                                                                                                    | 3    | 4.5 Chefe de Departamento                                                                                                                                                                               | 4    | Alterado descrição e peso |  |
| 4.6 Vice-Chefe de Departamento ou similar                                                                                                                                               | 1    | 4.6 Vice-Chefe de Departamento                                                                                                                                                                          | 2    | Alterado descrição e peso |  |



UNICAMP

CIDD

Parecer do Relator

PRDU  
PRO-REITORIA DE  
DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

|                                                                                                                                          |     |                                                                                                                                          |     |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|
| 4.7 Coordenador do SICOD                                                                                                                 | 4   | 4.7 Coordenador do SICOD                                                                                                                 | 4   | Sem alteração             |
| 4.8 Vice-Coordenador do SICOD                                                                                                            | 2,4 | 4.8 Coordenador Associado do SICOD                                                                                                       | 2   | Alterado descrição e peso |
| 4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                   | 3   | 4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                                   | 3   | Sem alteração             |
| 4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)                                     | 2   | 4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)                                     | 2   | Sem alteração             |
| 4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                             | 1,5 | 4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação                                                             | 1,5 | Sem alteração             |
| 4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)                           | 1   | 4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)                           | 1   | Sem alteração             |
| 4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação/Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa                                               | 3   | 4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação                                                                                      | 3   | Alterado descrição        |
| 4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação) ou similar                                                       | 2   | 4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação)                                                                  | 2   | Alterado descrição        |
| 4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa                                                                                          | 4   | 4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                          | 4   | Alterado descrição        |
| 4.16 Vice-Coord. de Comitê de Ética em Pesquisa                                                                                          | 2   | 4.16 Coordenador Adjunto de Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)                                  | 2   | Alterado descrição        |
| 4.17 Membro titular do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança                                   | 1,5 | 4.17 Membro do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão Interna de Biossegurança                                   | 1,5 | Alterado descrição        |
| 4.18 Membro suplente do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança                                  | 1   |                                                                                                                                          |     | Excluído                  |
| 4.19 Coordenador de Biotério                                                                                                             | 4   | 4.18 Coordenador de Biotério                                                                                                             | 3   | Alterado peso             |
| 4.20 Vice-Coordenador de Biotério                                                                                                        | 2   | 4.19 Vice-Coordenador de Biotério                                                                                                        | 1,5 | Alterado peso             |
| 4.21 Coordenador da Comissão de Biblioteca                                                                                               | 2   | 4.20 Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                                | 2   | Alterado descrição        |
| 4.22 Vice-Coordenador da Comissão de Biblioteca                                                                                          | 1   | 4.21 Vice-Presidente da Comissão de Biblioteca                                                                                           | 1   | Alterado descrição        |
| 4.23 Coordenador de Comissão de Biossegurança                                                                                            | 2   | 4.22 Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                                   | 2   | Alterado descrição        |
| 4.24 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança                                                                                       | 1   | 4.23 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança do SICOD                                                                              | 1   | Alterado descrição        |
|                                                                                                                                          |     | 4.24 Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                        | 2   | Item novo                 |
|                                                                                                                                          |     | 4.25 Vice-Presidente da Comissão Permanente de Materiais Odontológicos                                                                   | 1   | Item novo                 |
|                                                                                                                                          |     | 4.26 Editor da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                                                        | 3   | Item novo                 |
|                                                                                                                                          |     | 4.27 Editor Associado ou administrativo da Brazilian Journal of Oral Sciences                                                            | 2   | Item novo                 |
| 4.25 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar | 2   | 4.28 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar | 2   | Sem alteração             |
| 4.26 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar                                               | 1,2 | 4.29 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar                                               | 1   | Alteração no peso         |



**CIDD**  
**Parecer do Relator**

|                                                                                                                                                                                  |     |                                                                                                                                                                                  |     |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                  |     | 4.30 Membro de comissão gestora de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                      | 1,5 | Item novo             |
|                                                                                                                                                                                  |     | 4.31 Membro de comissão de usuários para laboratórios multiusuários                                                                                                              | 1   | Item novo             |
| 4.37 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.                                                             | 1,5 | 4.32 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.                                                             | 1,5 | Sem alteração         |
| 4.38 Membro titular (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de ensino ou universidade                                                                      | 1,5 | 4.33 Membro (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de ensino ou universidade e/ou Coordenador de Biobanco                                                 | 1,5 | Alterado descrição    |
| 4.39 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados | 0,5 | 4.34 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados | 1   | Alteração no peso     |
|                                                                                                                                                                                  |     | OBS. Todos os itens serão pontuados por ano de atuação no cargo                                                                                                                  |     | Item novo<br>Excluído |
| Pontuação válida após o cumprimento de 50% do mandato, quando houver.                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                  |     |                       |
| Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5 =6 , MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30                                                                                                     |     | Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5.1=6 , MS-5.2 =6; MS-5.3 = 6 e MS-6 = 30                                                                                                      |     | Alterado os pontos    |
| PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)                                                                                                                                              |     | PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)                                                                                                                                              |     |                       |



**CIDD**  
**Parecer do Relator**



Após análise da documentação, manifesto-me favorável à aprovação das alterações propostas no presente perfil da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

---

Campinas, 7 de janeiro de 2025

Relator (a): Valéria Helena Alves Cagnon Quitete – IB

Documento assinado eletronicamente por Valéria Helena Alves Cagnon Quitete, RALATORA CIDD, em 08/01/2025, às 09:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
3CD3E3B7 2253460D 9D1B365A 232B98F6





PROCESSO nº: 06-P-17509/2011

**PARECER CIDD nº 62/2025**

**INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA – FOP**

**ASSUNTO:** Perfil para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3; e para inscrição em concursos para obtenção do título de Livre-Docente (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6)

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes, em sua 115ª sessão ordinária, realizada em 12.02.2025, por meio de videoconferência, com base no parecer do relator, aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil docente da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para mobilidade funcional por promoção por mérito para os níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3); e para inscrição em concursos para obtenção do Título de Livre-Docente (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6).

À Secretaria Geral.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

12 de fevereiro de 2025

**Fernando Sarti**

**Presidente da CIDD**

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDD, em 13/02/2025, às 14:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:  
3EEF87B3 64D9423B 94248E40 37895B42



Letícia Batagello Vieira  
Secretaria Geral  
Matrícula 307990

Ao CONSU de Ordem do Senhor Reitor  
SG 17/02/2025

Ângela de Noronha Bignami  
Secretária Geral